



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2017, (25/04/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **81.715.427/0001-78**, com endereço na Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº. 210, bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba/PR, CEP. 81.330-070, Telefone (41) 3149-1839, endereço eletrônico e-mail **gerencia.mapu@yahoo.com.br**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Alini Aparecida Macedo Putziger, inscrito no CPF sob nº 051.412.649-39 e portador(a) do RG nº 8.271.287-9, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição materiais pedagógicos e expedientes**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 017/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1 Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente sito a Av. João Franco, 400 – Centro – Contenda – PR;

4.2.2 Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 – Centro – Contenda – PR;

4.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Av. São João, 165 – Centro – Contenda – PR.

4.3 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30 às 11h30min. e das 13h às 16:30.

4.4 Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CPF

CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

Signatário da Ata: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, CNPJ Nº 81.715.427/0001-78**

Relação de objetos registrados:

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
13	Papel Cartão Vermelho, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.	Premiatta	----	5	250	----	10	----	265	PCTS	R\$ 11,99	R\$ 3.177,35
14	Papel Cartão Amarelo, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.	Premiatta	----	5	250	----	10	----	265	PCTS	R\$ 12,00	R\$ 3.180,00
15	Papel Cartão Preto, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.	Premiatta	----	5	250	----	10	----	265	PCTS	R\$ 12,00	R\$ 3.180,00
16	Papel Cartão Verde Bandeira, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.	Premiatta	----	5	250	----	10	----	265	PCTS	R\$ 12,00	R\$ 3.180,00
17	Papel Cartão Azul Royal, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.	Premiatta	----	5	250	----	10	----	265	PCTS	R\$ 12,20	R\$ 3.233,00
18	Papel Cartão Marron, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.	Premiatta	----	5	250	----	10	----	265	PCTS	R\$ 12,49	R\$ 3.309,85
23	Papel camurça verde, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.	Artflock	----	5	200	----	20	----	225	PCTS	R\$ 11,10	R\$ 2.497,50
24	Papel camurça vermelho, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.	Artflock	----	5	200	----	20	----	225	PCTS	R\$ 10,20	R\$ 2.295,00
25	Papel camurça preto, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.	Artflock	----	5	200	----	20	----	225	PCTS	R\$ 11,20	R\$ 2.520,00
26	Papel camurça azul, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.	Artflock	----	5	200	----	20	----	225	PCTS	R\$ 11,19	R\$ 2.517,75
27	Papel camurça amarelo, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.	Artflock	----	5	200	----	20	----	225	PCTS	R\$ 11,30	R\$ 2.542,50
28	Papel camurça marron, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.	Artflock	----	5	200	----	20	----	225	PCTS	R\$ 11,50	R\$ 2.587,50
31	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor amarela	Milium	----	10	100	----	200	----	310	PCTS	R\$ 9,00	R\$ 2.790,00
34	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor laranja	Milium	----	10	100	----	200	----	310	PCTS	R\$ 9,00	R\$ 2.790,00
36	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor preto.	Milium	----	10	100	----	200	----	310	PCTS	R\$ 9,00	R\$ 2.790,00
45	Papel contact estampado, 45 cm x 10 metros	Plascover	1	10	5	----	4	----	20	ROLO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
47	Lápis para escrita grafite na cor preta nº 2, corpo redondo, apontado, fabricação nacional, caixa com 144 unidades com selo fsc	Labra	3	15	200	1	10	1	230	CXS	R\$ 26,45	R\$ 6.083,50
48	Lápis de cor escolar, caixa grande, 12 cores, sextavado com selo fsc	Labra	----	20	2.000	----	150	----	2.170	CXS	R\$ 2,98	R\$ 6.466,60
61	Fita Adesiva Transparente 18 Mm X 50 Metros	Delfix	50	100	400	----	100	5	655	UNID	R\$ 0,90	R\$ 589,50
62	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, medindo 45mm x 45m (comprimento x largura), transparente, produzida com adesivos a base de resina e borracha sintética. Permite reposicionamento. Tecnologia de adesivo hot-melt (anti-rugas).	Delfix	50	50	100	----	100	5	305	UNID	R\$ 1,77	R\$ 539,85
66	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros azul	Delfix	----	10	400	----	70	----	480	UNID	R\$ 0,28	R\$ 134,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
67	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros preto	Delfix	----	10	400	----	70	----	480	UNID	R\$ 0,28	R\$ 134,40
68	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros verde	Delfix	----	10	400	----	70	----	480	UNID	R\$ 0,28	R\$ 134,40
70	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros vermelho	Delfix	----	10	400	----	70	----	480	UNID	R\$ 0,28	R\$ 134,40
73	Régua - confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 3 mm.	Waleu	30	80	1.500	5	150	5	1.770	UNID	R\$ 0,46	R\$ 814,20
98	Cola com, no mínimo, 100g, lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca com no mínimo três respiros. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos.	Piratinunga	30	50	2.000	20	260	20	2.380	UNID	R\$ 1,03	R\$ 2.451,40
99	Estilete de plástico largo 18 mm lamina de aço inox de alta resistência	Master	10	30	50	5	25	5	125	UNID	R\$ 0,79	R\$ 98,75
100	Extrator de grampo metálico	Carbrink	10	30	12	5	25	5	87	UNID	R\$ 0,67	R\$ 58,29
102	Grampeador metálico de mesa compatível com grampos de 26/6, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, apoio da base em PVC, capacidade mínima 20 folhas (grampo fechado) referente a papel 63g/m2	Lyke	10	20	15	5	10	3	63	UNID	R\$ 6,79	R\$ 427,77
104	Grampo Galvanizado 26/06. Caixa com 5000 unidades	Frama	20	50	20	10	10	5	115	UNID	R\$ 2,30	R\$ 264,50
105	Grampeador de metal profissional de mesa, Capacidade 100 folhas, Grampos de 23/6 ao 23/15	Lyke	5	30	----	2	10	1	48	UNID	R\$ 29,19	R\$ 1.401,12
107	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x 300) mm, com 100 folhas numeradas.	SD	30	50	20	5	5	10	120	UNID	R\$ 7,12	R\$ 854,40
108	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x 300) mm, com 200 folhas numeradas.	SD	30	50	10	5	5	10	110	UNID	R\$ 14,45	R\$ 1.589,50
109	Pasta az com lombo largo medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x 350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno. CX C/ 20 UNID.	Frama	3	5	3	2	3	2	18	CXS	R\$ 125,99	R\$ 2.267,82
115	Marcador de texto com tinta luminescente varias cores, ponta chanfrada em polietileno, possibilidade de 2 traços, corpo em plástico, com marca do fabricante impressa; tampa com presilha. CAIXA C/ 12 UNIDADES	Master	10	20	10	3	20	2	65	CXS	R\$ 8,13	R\$ 528,45
119	Caderno espiral linhas 48 fls 1/4	Foroni	20	30	500	----	150	5	705	UNID	R\$ 1,00	R\$ 705,00
122	Grampo trilho c/ 50 unid	Lyke	----	40	2	----	4	----	46	CXS	R\$ 5,90	R\$ 271,40
126	Perfurador de papel 2 furos, alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com novo e prático sistema de	Master	10	20	4	3	15	2	54	UNID	R\$ 20,60	R\$ 1.112,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
	esvaziar os confetes. Perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. Capacidade mínima de perfurar de aprox. 5,0 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²). peso mínimo: 850g – dimensões mínimo: 16 x 11 x 7,5 cm, preto.											
127	Formulário contínuo 80 colunas 1via Premium 60g, micro serrilhado 240 mm x 280 mm, cx com 3.000 folhas, com certificação iso 9001/2000, branca alcalino.	Aloform	5	-----	-----	-----	-----	-----	5	CXS	R\$ 100,00	R\$ 500,00
135	Conjunto de capa para encadernação a4, capa fumê e contra capa preta	Piratininga	5	30	100	5	30	-----	170	CONJ	R\$ 0,29	R\$ 49,30
142	Caderno universitário - 96 folhas	Foroni	15	30	100	-----	30	-----	175	UNID	R\$ 2,70	R\$ 472,50
											TOTAL	R\$71.374,30

(Setenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)